

* PROJETO DE LEI 01-0768/2005 da Vereadora Marta Costa (PFL)

"Institui, no Município de São Paulo, o "Dia Municipal de Ação de Graças" a ser realizado anualmente na 3ª (terceira) quinta feira do mês de novembro e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o "Dia Comemorativo de Ação de Graças", que se realizará, anualmente, na 3ª (terceira) quinta feira do mês de novembro.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos da municipalidade.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.